



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Presidente – Ângela Maria Pereira da Silva

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO N° <u>9041</u> 11 SET. 2019 Horário: <u>12:09</u> <u>Amprato</u> Responsável:
--

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001 /2019, 11 DE SETEMBRO DE 2019

Modifica a Redação dos artigos 13 e 19 da Resolução n° 008, de 04 de Dezembro de 2009 que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art.1º Fica modificada a redação do Art. 13 e 19 da Resolução n° 008, de 04 de dezembro de 2009 que se refere ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que passa ser a seguinte:

“Art.13 As sessões ordinárias terão duração máxima de 5 (cinco) horas, podendo ser prorrogada por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador, aprovado por maioria simples do Plenário.”

“Art.19 O Grande Expediente terá início ao esgotar-se o Pequeno Expediente, com duração máxima de 4 (quatro) horas; não havendo matéria para a ordem do dia, e tendo oradores inscritos, o Grande Expediente estender-se-á até 15 (quinze) minutos antes do prazo para o encerramento do tempo que seria destinado à ordem do Dia”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS 12 SET. 2019 CÂMARA M. LIM. DO NORTE
--

José Valdir da Silva
José Valdir da Silva

Vereador